

**LEI Nº. 2.950, DE 30 DE JANEIRO DE 2.013**

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 703.345,41 (Setecentos e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS

15.45 20006 – Urbanismo

15.45 20006 3.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 698.593,17

02 – PODER EXECUTIVO

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.81 20014 – Esporte

27.81 20014 3.011 – Construção, Ref. e Ampliação de Centros Esportivos.

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.752,24

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito acima, no valor R\$ 703.345,41 (Setecentos e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), cabe me informar que será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme estabelece a Lei nº 4.320, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, Lei nº 2.938 de 21/11/2012, Artigo 4º, Inciso IV.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.732 de 13 de julho de 2009, do Plano Plurianual e na Lei nº. 2.938 de 21 de novembro de 2012 das Diretrizes Orçamentárias as alterações relacionadas na presente lei de excesso de arrecadação no valor de R\$ 703.345,41 (Setecentos e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Janeiro de 2.013.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**